

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO 009/2024

Pregão Eletrônico nº 007/2024	Data de Abertura: 28 de maio de 2024, às 09h00min (Horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/
------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FUNDAMENTO LEGAL	Regido pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos decretos municipais nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07, de 12 de janeiro de 2024, pela Lei federal nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e pela Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelas exigências estabelecidas neste Edital e demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.
OBJETO	Registro de preços para futuras e/ou eventuais aquisições parceladas de materiais permanente, equipamentos, mobiliários, brinquedos educativos, eletrônicos e eletrodomésticos para atender o município de Maracatumé, conforme este edital e seus anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Portal de Compras do Licitanet – https://licitanet.com.br/ .
VALOR ESTIMADO	R\$ 7.203.325,86 (sete milhões, duzentos e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Modo de Disputa: Na forma constante no inciso I do artigo 56 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Tipo de Disputa Aberto , devendo os licitantes observarem o rito fixado pela legislação e o presente edital.	Tempo de Disputa: No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, observando-se a redução mínima. a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário	Tipo de Licitação Menor Preço	Forma de Adjucação Por Item
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------	---------------------------------------

Pedidos de esclarecimentos Até 23.05.2024, e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com	Impugnações Até 23.05.2024, e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O download deste Edital está disponível gratuitamente nas seguintes páginas da internet: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no sítio eletrônico do município: www.maracacume.ma.br (Licitações) e no Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br/>, ou poderá ser solicitado por e-mail (maracacumelicitacao@gmail.com) ou, ainda, na sede do Município de Maracatumé, situada na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, Maracatumé - MA, CEP 65.289-000, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive, CD/DVD), para gravação do edital.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9.6 Da Habilitação Jurídica:	13
9.7 Da Habilitação Econômico-financeira:	14
9.8 Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:	15
9.9 Da Qualificação Técnica:	16
10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	17
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
13. DOS RECURSOS	19
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	20
15. DO CONTRATO, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO	20
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
Anexo I – Termo de Referência	25
Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar;	39
Anexo I-A – Planilha Estimativa dos Produtos	49
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços	80
Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços	82
Anexo IV – Minuta Contratual	87

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 (Processo Administrativo nº 012/2024)

Torna-se público que o município de Maracaçumé através do Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, Maracaçumé - MA torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, sediada Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 007, de 12 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futuras e/ou eventuais aquisições parceladas de materiais permanente, equipamentos, mobiliários, brinquedos educativos, eletrônicos e eletrodomésticos para atender o município de Maracaçumé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Licitanet (<https://licitanet.com.br>) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2 A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras do Licitanet (<https://licitanet.com.br>).
 - 3.1.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
 - 3.1.1.1 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;
 - 3.1.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
 - 3.1.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do município de Maracaçumé, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 3.1.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
 - 3.1.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
 - 3.1.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.2.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.2.2 Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - 3.2.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.2.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.2.5 Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei federal nº 14.133/2021;
 - 3.2.6 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei federal nº 14.133/2021;
 - 3.2.7 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.8 O impedimento de que trata o item 3.2.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
 - 3.2.9 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio¹;
- 3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

¹ Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

PARA CONHECIMENTO: Benefícios exclusivos para as ME, EPP e equiparadas conforme Lei federal nº 14.133/21².

A obtenção benefício a que se refere o item acima fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.

O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1 Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade.

4.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sob pena de não aceitação, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações de prazo de entrega dos produtos licitados, obrigando-se o proponente, nesse caso, a entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital;

4.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

² Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 4.3.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.3.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 valor unitário e total do item;
- 5.1.2 Marca;
- 5.1.3 Fabricante;
- 5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.1.5 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Anexo I do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3 O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 5.6 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 5.5, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.10.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 5.10.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,10% (um décimo por cento).
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do município de Maracaçumé, do estado do Maranhão;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 6.19.2.2 empresas brasileiras;
- 6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.5.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 7.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
 - 7.5.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 7.5.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 7.5.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 7.5.3.2.1 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
 - 7.5.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 7.5.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.5.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.5.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.5.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1 SICAF;
- 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto nº 04, de 12 de janeiro de 2024.
- 8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1 contiver vícios insanáveis;
 - 8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1 O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:
- a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
 - b) Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
 - c) Documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- d) Documentação relativa à qualificação técnica.
- 9.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
 - 9.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
 - 9.1.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - 9.1.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
 - 9.1.2 Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens do item 4.5 deste Edital.
- 9.2 Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.
- 9.3 Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.
- 9.4 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.
- 9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 8.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6 Da Habilitação Jurídica:**
- 9.6.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;
 - 9.6.2 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
 - 9.6.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.
 - 9.6.3.1 A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.
 - 9.6.4 A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.
 - 9.6.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 9.6.6 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

9.6.7 As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

- 9.6.7.1 Ato constitutivo;
- 9.6.7.2 Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- 9.6.7.3 Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- 9.6.7.4 Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
- 9.6.7.5 Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- 9.6.7.6 Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
- 9.6.7.7 Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

9.7 Da Habilitação Econômico-financeira:

- 9.7.1 Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 9.7.2 A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.7.2.1 Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC maior ou igual a 1(um)
ILG maior ou igual a 1(um)

9.7.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercício, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021 e assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.
 - 9.7.3.1 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
 - 9.7.3.2 Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.
 - 9.7.3.3 Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 9.7.4 Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

9.8 Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.8.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.8.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
- 9.8.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 9.8.6.1 Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.
- 9.8.7 Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 9.8.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.8.9 Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

9.8.10 A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.8.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.8.10.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei federal nº 14.133/2021.

9.9 Da Qualificação Técnica:

9.9.1 Atestado/certidão de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

9.9.1.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.9.1.2 Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes e sendo em papel timbrado;

9.9.1.3 Referir-se ao objeto licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

9.9.1.4 Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

9.9.1.5 Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

9.9.1.6 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.9.1.7 Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do pregoeiro e da sua equipe de apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

9.9.1.8 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 9.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11.1 Serão exigidos os documentos abaixo, apenas do licitante declarado provisoriamente vencedor, como condição para assinatura do futuro contrato, sob pena de desclassificação, e conseqüentemente a convocação o segundo colocado:
- Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante, com atividade econômica que permita a comercialização de gêneros alimentícios;
 - Apresentação de catálogo com os itens devidamente detalhados, com especificação de venda original do mesmo.

Observação: A exigência prevista no item acima, faz-se necessária em virtude da necessidade de análises técnicas quanto aos padrões de qualidades de produtos que serão entregues ao município de Maracatumé.

- 9.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 9.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 10.1 Quando necessária a apresentação de amostra dos produtos ofertados, a licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação do Pregoeiro, que deverá ser encaminhada a Sede do Almoxarifado Central, Rua do Sol, Cidade Nova, CEP 65.289-000 – Maracatumé/MA, devendo serem obedecidos os seguintes critérios:
- 10.1.1 a remessa e a retirada da amostra apresentada ficarão a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus a esta Seção Judiciária.
 - 10.1.2 a amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código de produto e modelo.
 - 10.1.3 os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
 - 10.1.4 os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação. e) será rejeitada a amostra que:
 - 10.1.4.1 apresentar divergência com as especificações deste TR e condições definidas no ato convocatório, observando-se as recomendações da legislação sanitária;
 - 10.1.4.2 apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
 - 10.1.4.3 for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;
 - 10.1.4.4 enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, visto que deve apresentar a marca ofertada; e

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 10.1.4.5 será desclassificada a licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.
- 10.1.5 O rótulo do produto deve informar o nome, a marca, sua composição, modo de usar, quantidade, dimensões, data da fabricação, validade do produto, peso, etc.
- 10.1.6 O material submetido à análise será recebido e analisado no Setor de Almoxarifado, que, se achar conveniente, poderá solicitar um Parecer Técnico da supervisão responsável diretamente pelo uso do material.
- 10.1.7 Caso o Setor de Almoxarifado entender que se torna necessária a elaboração de outro Parecer Técnico para melhor avaliar os padrões mínimos de qualidade, sustentabilidade e de segurança do material, conforme seja a sua aplicação, uso e/ou utilização, este se reserva o direito de solicitar a contratação de consultoria competente para tal, que, por amostragem, possa fazer a sua avaliação, à luz do que recomendam, quando for o caso, a Instrução Normativa 01-2010-SLTI-MPOG (critérios de sustentabilidade ambiental), as normas da ABNT, INMETRO ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade, baseada nas especificações do objeto constantes no edital.
- 10.1.8 Caso a consultoria independente contratada apresente um laudo que venha indicar desconformidade com as especificações e exigências contidas no edital, ou ainda, com a proposta apresentada pela empresa para um ou mais dos itens apresentados como amostra, este será colocado à disposição da licitante vencedora para que no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente as devidas justificativas apontando soluções, que serão analisadas pelo Setor de Almoxarifado. Caso as justificativas não sejam acatadas, estará conseqüentemente a licitante vencedora desclassificada, ficando o material à disposição da empresa vendedora, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias para as providências julgadas convenientes, não cabendo a esta Seção Judiciária qualquer responsabilidade sobre pagamento de qualquer natureza, seja decorrente de compra e/ou de transportes de material.
- 10.1.9 Todos os contatos e despesas de qualquer natureza junto aos órgãos credenciados a emitir parecer técnico relativo à análise de amostras dos materiais objeto deste Termo de Referência correrão por conta da empresa vendedora do produto a ser analisado.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificada ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 As atas de registro de preços serão assinadas por meio de assinatura digital e disponibilizadas no sistema de registro de preços.
- 11.3.1 A assinatura da ata de registro de preços, será realizada através do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e Gov.br
- 11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, os descontos registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 11.6 A existência de preços (descontos) registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Na hipótese de a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com valor igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com desconto igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 007/2024.
- 12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com desconto igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o desconto mínimo estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de desconto melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
 - 13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.maracacume.ma.gov.br/licitacaolista.php>.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo Pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- 14.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

15. DO CONTRATO, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

- 15.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- 15.2 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- 15.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 15.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 15.4 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
- 15.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Secretaria Municipal de Administração

- 15.6 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - 16.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 16.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 16.1.5 fraudar a licitação
 - 16.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 16.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 16.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2 Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1 advertência;
 - 16.2.2 multa;
 - 16.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Maracaçumé a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município de Maracaçumé.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 17.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mails maracacumelicitacao@gmail.com e/ou licitacao@maracacume.ma.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Maracacumé, sediada a Avenida Dayse de Souza, s/n, centro, Maracacumé – MA, CEP 65.289-000;
- 17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.10 A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos art. 54 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 18.11 O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no Diário Oficial, bem como em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).
- 18.12 A íntegra do presente edital e seus anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados na Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, e no sítio internet do município de Maracacumé, disponível no endereço eletrônico <https://www.maracacume.ma.gov.br/licitacaolista.php>.
- 18.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.13.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 18.13.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 18.13.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 18.13.3 Anexo III – Minuta da Proposta de Preços;
- 18.13.4 Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Maracaçumé - MA, 13 de maio de 2024.

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA



1. BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ

- 1.1 Maracaçumé é um município brasileiro no estado do Maranhão, Região Nordeste do país. Localiza-se no oeste maranhense e sua população estimada em 2018 era de 21.201 habitantes.
- 1.2 A região que se estende desde o rio Gurupi até o vale do Turiaçu, abrangendo todo o Maracaçumé, desde os fins do século XVIII, concentrou inúmeros quilombos. Por isso, não se pode estabelecer uma data fixa de criação ou de origem, pois "existiram quilombos antes e depois da Independência, formados no decorrer dos anos, em Viana, Pinheiro, Alcântara, Guimarães, Maracaçumé e outros lugares" como afirma Carlos de Lima em História do Maranhão A Colônia.
- 1.3 De acordo com a divisão regional vigente desde 2017, instituída pelo IBGE, o município pertence às Regiões Geográficas Intermediária de Santa Inês-Bacabal e Imediata de Governador Nunes Freire. Até então, com a vigência das divisões em microrregiões e mesorregiões, fazia parte da microrregião de Gurupi, que por sua vez estava incluída na mesorregião do Oeste Maranhense.

2. DOS PRINCIPAIS CONCEITOS BÁSICOS

- 2.1 Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:
 - 2.1.1 Licitação: O procedimento de que trata o presente edital;
 - 2.1.2 Proponente/Interessada/Licitante: Empresa que participa desta licitação;
 - 2.1.3 Habilitação: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
 - 2.1.4 Contrato: É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
 - 2.1.5 Contratante: É o município de Maracaçumé;
 - 2.1.6 Contratada: Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública para entregar o objeto solicitado;
 - 2.1.7 Pregoeiro: Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura da sessão, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e de recursos contra seus atos;
 - 2.1.8 Equipe de Apoio: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão.
 - 2.1.9 Autoridade Superior: É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a contratação.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 2.1.10 Lote: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação, que pode ser cotada individualmente pela Licitante ao seu critério, e devendo ser cotada prevendo o seu quantitativo integral;
- 2.1.11 Prefeitura Municipal de Maracatumé: É responsável pela definição do objeto, coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo o visto do Ordenador de Despesas da Pasta e da Assessoria Jurídica do órgão.
- 2.1.12 Gestores do Contrato: Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta responsáveis pela definição do objeto a ser licitado, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
- 2.1.13 Microempresa - ME: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- 2.1.14 Empresa de Pequeno Porte - EPP: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 2.2 Da Margem de Preferência:
- 2.2.1 Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$ 80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (Cota Reservada de até 25% do objeto).
- 2.2.2 Na hipótese de não haver vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 2.2.3 Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 2.2.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a Cota Reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 2.2.5 Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.1 DOS OBJETIVOS

- 1.1.1 O Termo de Referência é um documento que deverá conter requisitos essenciais para auxiliar a CPL na elaboração do ato convocatório (Edital) e critérios a serem observados na condução do processo de compras, requisição, recebimento e fiscalização do cumprimento do objeto.
- 1.1.2 O conjunto de normas, especificações, atribuições e diretrizes aqui contidas, buscam facilitar procedimentos, disciplinar e agilizar o entendimento entre as partes envolvidas nos serviços a serem contratados.
- 1.1.3 O município de Maracatumé não se obriga a adquirir os itens relacionados da Licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte das Secretarias.
- 1.1.4 Conjugado com o disposto na legislação para a realização de licitação na modalidade pregão apresenta-se a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.2 NATUREZA:

- 1.2.1 O objeto da contratação consiste em serviço a ser executado de forma continuada, sendo imperiosa a sua prestação ininterrupta, em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público, tendo em vista:
- a. sua habitualidade: a aquisição de material permanente possibilita a atualização e modernização dos equipamentos utilizados pelas secretarias, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, otimizando os processos internos e agilizando o atendimento; e
- b. sua essencialidade: a paralisação da atividade implica em prejuízo à Administração, tendo em vista que a aquisição de material permanente tem como objetivo atender às demandas da população de forma mais eficiente e eficaz, garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento do Município.

1.3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- A decisão entre locar ou comprar material permanente para as diversas secretarias municipais de Maracaçumé depende de diversos fatores, como a disponibilidade de recursos financeiros, a necessidade de uso contínuo dos equipamentos, a vida útil dos mesmos e a possibilidade de atualização tecnológica.
- Em relação a locação, dentre as vantagens temos: menor investimento inicial, permitindo o uso dos equipamentos sem a necessidade de um grande investimento inicial, o que pode ser vantajoso para o município caso haja restrições orçamentárias; manutenção inclusa, tendo em vista que a locação pode incluir serviços de manutenção e assistência técnica, reduzindo os custos e a responsabilidade da Prefeitura em relação aos equipamentos; e a possibilidade de atualização, que permite a troca dos equipamentos por modelos mais modernos e eficientes, conforme a demanda, sem a necessidade de investir novamente em novos equipamentos. Temos também as desvantagens: custo a longo prazo, uma vez que a Prefeitura estará pagando um valor mensal ou anual pelo uso dos equipamentos; dependência do fornecedor, o que pode gerar certa vulnerabilidade em relação à disponibilidade e qualidade dos equipamentos; e as restrições de uso, tendo em vista que o locatário pode impor restrições de uso dos equipamentos, como limitações de horário ou de locais de utilização.
- Em relação a compra, dentre as vantagens temos: a propriedade dos equipamentos, o que pode ser vantajoso caso haja necessidade de uso contínuo e frequente; a economia a longo prazo, uma vez que a Prefeitura terá apenas o custo inicial da compra e não terá que pagar um valor mensal ou anual, como no caso da locação; e a flexibilidade de uso, tendo em vista que ao possuir os equipamentos, a Prefeitura tem maior flexibilidade para utilizá-los conforme suas necessidades. Temos também as desvantagens: de investimento inicial elevado, o que pode ser um desafio para a Prefeitura caso haja restrições orçamentárias; a responsabilidade pela manutenção e assistência técnica, o que pode gerar custos adicionais; e a obsolescência tecnológica, que com o passar do tempo e avanço tecnológico, os equipamentos podem se tornar, o que pode exigir novos investimentos para atualização.
- **Análise da Solução:** aquisição de material permanente.
- A decisão de adquirir o material permanente para as secretarias municipais de Maracaçumé está baseada em uma análise cuidadosa dos fatores mencionados acima, levando em consideração as necessidades específicas de cada Secretaria e as condições financeiras do Município. Por esta razão, se escolhe a Solução acima, cujo mercado, considerados produtos e prestadores dos serviços, não apresenta restrições, revelando-se satisfatório.

1.4 DA BASE LEGAL

- 1.4.1 Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações com base na Lei Federal nº. 14.133/2021:
 - 1.4.1.1 Art. 40. inciso V – *atendimento aos princípios, alínea “c)” da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.*
 - 1.4.1.2 Art. 18, inciso II - *a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
 - 1.4.1.3 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.
- 1.4.2 O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais.
- 1.4.3 Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.
- 1.4.4 O solicitante deverá apresentar no Termo de Referência sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas adotadas pelo órgão licitante. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras.
- 1.4.5 Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação. As cópias e o original do Termo de Referência fazem parte da formalização do Processo Administrativo de Licitação, integrando-o como auto processual.
- 1.4.6 Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições nos incisos I, II e III, nos termos do art. 183 da Lei Federal nº. 14.133/21. § 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
- 1.4.7 Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

1.5 DA JUSTIFICATIVA

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 1.5.1 A aquisição de material permanente para as secretarias do município de Maracatumé é justificada pelos seguintes motivos:
- 1.5.1.1 **Atualização e modernização:** A aquisição de material permanente permite a atualização e modernização dos equipamentos utilizados pelas secretarias, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.
- 1.5.1.2 **Melhoria da infraestrutura:** A compra de material permanente possibilita a melhoria da infraestrutura das secretarias, proporcionando um ambiente de trabalho mais adequado e confortável para os servidores, o que contribui para o aumento da produtividade e satisfação no trabalho.
- 1.5.1.3 **Aumento da eficiência operacional:** A utilização de equipamentos modernos e adequados às necessidades das secretarias permite a realização das atividades de forma mais rápida e eficiente, otimizando os processos internos e agilizando o atendimento aos cidadãos.
- 1.5.1.4 **Redução de custos a longo prazo:** A aquisição de material permanente de qualidade contribui para a redução de custos a longo prazo, uma vez que equipamentos mais modernos e eficientes tendem a ter menor necessidade de manutenção e reposição, além de consumirem menos energia.
- 1.5.1.5 **Atendimento às demandas da população:** A aquisição de material permanente para as secretarias da prefeitura municipal de Maracatumé visa atender às demandas da população de forma mais eficiente e eficaz, garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento do município.
- 1.5.2 Por meio da aquisição do(s) equipamento(s), espera-se melhorar relevantemente a estrutura física. todavia, o cerne é ofertar a assistência ambulatorial segura, de qualidade e com tecnologia de ponta, aos pacientes do sistema único de saúde (SUS), atendidos neste município. Enfim, contribuindo assim, para a estruturação da rede do sus, e o acesso dos usuários aos serviços ofertados.
- 1.5.3 A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas aquisições, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2 Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento por item, observando os dispositivos legais, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos decretos municipais nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07, de 12 de janeiro de 2024 e Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos Artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais exigências constantes no edital do certame.
- 4.1.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante forneceu os produtos “compatíveis” em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão, comprovando, ainda, que a execução dos mesmos foi satisfatória.
- 4.1.1.1 Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida.
- 4.1.1.2 O pregoeiro poderá realizar diligência na empresa vencedora e na empresa ou órgão que fornecer o atestado de capacidade técnica para averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo o(s) envolvido(s) responder administrativa, civil e penalmente pelas informações prestadas. Na diligência poderão ser solicitados documentos tais como contratos, ordens de fornecimento, notas fiscais e outros que comprovem o fornecimento atestado.

Os atestados de capacidade técnica ser/estar: relacionados ao objeto da licitação; exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto; fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor; emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas; assinados por quem tenha competência para expedi-los; registrados na entidade profissional

Secretaria Municipal de Administração

competente, quando for o caso; seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação; sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição; não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos; possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita à de divulgação do edital. **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU.** – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag 409.

5. DA JUSTIFICATIVA DAS MARCAS OU MODELOS DE REFERÊNCIA

- 5.1 Os itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as respectivas especificações detalhadas e padrão de qualidade, conforme o Estudo Técnico Preliminar, nas quais são indicadas marcas como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto.
- 5.2 O fornecedor deverá apresentar, durante o procedimento licitatório, as marcas e modelos dos bens a serem fornecidos, bem como catálogos/folders ou documento equivalente em que conste e comprove o atendimento às características técnicas solicitadas e às certificações de qualidade dos produtos, bem como certificações de atendimento a normas técnicas nacionais.
 - 5.2.1 Durante a elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar as quantidades, as unidades de medida e as descrições detalhadas dos itens descritas no Anexo I-A, deste Termo, apresentando em sua proposta todas as especificações necessárias para os itens que deseja fornecer, incluindo marca e modelo.
 - 5.2.2 Não há vedação de marcas ou modelos neste processo.
 - 5.2.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.3 A contratação observará o princípio da padronização e os layouts apresentados na descrição do objeto são orientativos para produção de amostras, devendo após a definição dos vencedores, serem enviados os layouts definitivos para os vencedores.
- 5.4 As artes a serem aplicadas nos materiais serão todas enviadas no momento da solicitação dos produtos e conterão todas as especificações necessárias para que a empresa possa utilizá-las, bem como serão enviadas no formato necessário para que sejam apenas reproduzidas nos materiais, não havendo necessidade de que a empresa faça qualquer alteração.

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 6.1 Quando necessária a apresentação de amostra dos produtos ofertados, a licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação do Pregoeiro, que deverá ser encaminhada a Sede do Almoxarifado Central, Rua do Sol, Cidade Nova, CEP 65.289-000 – Maracatumé/MA, aos cuidados do Setor de Almoxarifado, devendo serem obedecidos os seguintes critérios:
 - 6.1.1 a remessa e a retirada da amostra apresentada ficarão a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus a esta Seção Judiciária.
 - 6.1.2 a amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código de produto e modelo.
 - 6.1.3 os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
 - 6.1.4 os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação. e) será rejeitada a amostra que:
 - 6.1.4.1 apresentar divergência com as especificações deste TR e condições definidas no ato convocatório, observando-se as recomendações da legislação sanitária;
 - 6.1.4.2 apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
 - 6.1.4.3 for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;
 - 6.1.4.4 enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, visto que deve apresentar a marca ofertada; e
 - 6.1.4.5 será desclassificada a licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.
 - 6.1.5 O rótulo do produto deve informar o nome, a marca, sua composição, modo de usar, quantidade, dimensões, data da fabricação, validade do produto, peso, etc.
 - 6.1.6 O material submetido à análise será recebido e analisado no Setor de Almoxarifado, que, se achar conveniente, poderá solicitar um Parecer Técnico da supervisão responsável diretamente pelo uso do material.
 - 6.1.7 Caso o Setor de Almoxarifado entender que se torna necessária a elaboração de outro Parecer Técnico para melhor avaliar os padrões mínimos de qualidade, sustentabilidade e de segurança do material, conforme seja a sua aplicação, uso e/ou utilização, este se reserva o direito de solicitar a contratação de consultoria competente para tal, que, por amostragem, possa fazer a sua avaliação, à luz do que recomendam, quando for o caso, a

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

Instrução Normativa 01-2010-SLTI-MPOG (critérios de sustentabilidade ambiental), as normas da ABNT, INMETRO ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade, baseada nas especificações do objeto constantes no edital.

- 6.1.8 Caso a consultoria independente contratada apresente um laudo que venha indicar desconformidade com as especificações e exigências contidas no edital, ou ainda, com a proposta apresentada pela empresa para um ou mais dos itens apresentados como amostra, este será colocado à disposição da licitante vencedora para que no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente as devidas justificativas apontando soluções, que serão analisadas pelo Setor de Almoxarifado. Caso as justificativas não sejam acatadas, estará conseqüentemente a licitante vencedora desclassificada, ficando o material à disposição da empresa vendedora, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias para as providências julgadas convenientes, não cabendo a esta Seção Judiciária qualquer responsabilidade sobre pagamento de qualquer natureza, seja decorrente de compra e/ou de transportes de material.
- 6.1.9 Todos os contatos e despesas de qualquer natureza junto aos órgãos credenciados a emitir parecer técnico relativo à análise de amostras dos materiais objeto deste Termo de Referência correrão por conta da empresa vendedora do produto a ser analisado.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.

- 7.1 A quantidade dos produtos a serem adquiridos foi estimada pela necessidade de aquisições para o ano de 2023, dando assim, celeridade aos gastos advindos do fornecimento de acordo com as especificações, quantitativo e local de entrega relacionado no Anexo I-A, deste Termo de Referência.
- 7.2 Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT, (se for o caso).
- 7.3 Deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.
- 7.4 Os produtos virão em embalagem lacrada, de forma a serem protegidos da ação da poeira e umidade. Os produtos que apresentarem embalagens com violação de qualquer espécie serão devolvidos ainda na fase de inspeção/recebimento, para substituição pelo fornecedor.
- 7.5 As embalagens dos produtos deverão ser as originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do material, marca do fabricante, data de fabricação, número do item, prazo de validade.
- 7.6 Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT, (se for o caso).
- 7.7 As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- 7.8 Todos os produtos devem constar, nos rótulos todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- 7.9 Os produtos apresentarão por ocasião das entregas no mínimo 80% da sua validade a contar da data da realização da entrega pelo fornecedor nas dependências internas do contratante.
- 7.10 A Contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de materiais nos seguintes casos: materiais com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, entregue com a embalagem violada ou com sinais de violação, material danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Maracaçumé mesmo que a embalagem esteja íntegra, materiais com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses materiais, pela empresa, será de 02 (dois) dias úteis, a contar do comunicado formal do município de Maracaçumé.

8. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 10 (dez) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo órgão solicitante;
- 8.2 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada;
- 8.3 A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades escolares, mediante formulário próprio de Autorização de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 8.4 Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto;
- 8.5 Os produtos solicitados deverão ser entregues nas escolas do município de Maracáçumé (zona urbana e zona rural), conforme lista e endereços em anexo, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com artigo 40, da Lei federal nº 14.133/2021, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) úteis dias para aceitar os materiais;
- 8.6 A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Alimentação Escolar, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal;
- 8.7 As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas;
- 8.8 Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no termo de referência do edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim;
- 8.9 As embalagens dos produtos não poderão estar amassadas, enferrujadas, estufadas, com vazamentos, sem identificação, devendo constar a data da fabricação e de validade nunca inferior a 06 (seis) meses do indicado no rótulo, a contar da data de entrega dos mesmos no município;
- 8.10 A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação;
- 8.11 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- 8.12 No ato da entrega, os produtos serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) a especificação exigida ser (ão) devolvido(s), à Contratada;
- 8.13 Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 156 a 162 da Lei federal nº 14.133/2021 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor;
- 8.14 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação;
- 8.15 Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das unidades de ensino requisitante;
- 8.16 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);
- 8.17 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
 - 📁 Identificação do produto;
 - 📁 Embalagem original e intacta,
 - 📁 Data de fabricação,
 - 📁 Data de validade,
 - 📁 Ingredientes específicos;
 - 📁 Tabela nutricional;
 - 📁 Peso líquido,
 - 📁 Número do Lote,
 - 📁 Nome do fabricante.
 - 📁 Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
- 8.18 O objeto do presente Termo de Referência será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Alimentação Escolar, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, o qual deverá atestar seu recebimento, o objeto será recebido da seguinte forma.
 - a. **Provisoriamente**, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- b. **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.
- c. O recebimento e a aceitação do objeto deste Termo de Referência estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei federal nº 14.133/2021, no que lhes for aplicável.
- 8.19 O município de Maracatumé, reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da Contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;
- 8.20 O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade do fornecedor quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela escola requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 8.21 A Contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.22 O fornecimento dos produtos será efetivado, mediante a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Instituição, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados;
- 8.23 O fornecimento dos gêneros alimentícios necessários para atender as escolas deste município durante o ano letivo de 2023 deverão ser entregues nos endereços para as entregas, assim como a descrição dos gêneros e as respectivas quantidades, estão em anexo;
- 8.24 A entrega dos gêneros perecíveis será dividida em entregas semanais e deverá ser feita diretamente nas escolas, conforme os cronogramas que serão encaminhados ao/aos fornecedores pela Secretaria Municipal de Educação;
- 8.25 A entrega dos gêneros alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão, tipo baú, refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.
- 8.26 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;
- 8.27 A entrega dos gêneros não perecíveis será dividida de acordo com as necessidades das escolas municipais, conforme os cronogramas que serão encaminhados ao/aos fornecedores pela Secretaria Municipal de Educação;
- 8.28 Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada nos cronogramas de entregas;
- 8.29 A Contratada tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pela direção de cada escola, para a Prefeitura Municipal de Maracatumé – MA.

9. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1 A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos móveis, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosa, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os móveis;
- 9.2 O licitante deverá apresentar Declaração emitida pelo representante legal do licitante atestando que prestará assistência técnica durante o prazo da garantia sob pena de desclassificação;
- 9.3 As declarações deverão estar acompanhadas de instrumento que comprove os poderes do assinante, contrato social ou procuração em original;
- 9.4 Durante o período de garantia a assistência técnica dos produtos será sem ônus para o Contratante;
- 9.5 A Assistência Técnica deverá ser prestada no local da montagem do objeto e as despesas com remoção e transporte, se necessário, correrá por conta da Contratada;
- 9.6 O licitante deverá possuir assistência técnica local, para o imediato conserto do objeto. O endereço da assistência técnica deve ser indicado junto à declaração;
- 9.7 O prazo máximo para resolução do problema será de 30 (trinta) dias. Passado este período, o licitante deverá substituir, imediatamente, por um novo objeto;
- 9.8 Caso haja impedimento na resolução do(s) problema(s) quando da realização do chamado técnico, ou quando o término do reparo do objeto for superior ao tempo acordado, a Contratada deverá disponibilizar um objeto equivalente ou de superior qualidade, até que seja sanado o defeito do objeto do Contratante;
- 9.9 Caso haja 5 (cinco) chamadas para problemas da mesma natureza, no mesmo objeto, em um período de 30 (trinta) dias, o fornecedor deverá substituir o objeto por um novo de igual equivalência ou superior;
- 9.10 A assistência técnica da garantia será realizada de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 14h, exceto feriados ou pontos facultativos municipais, a pedido do suporte técnico responsável pelo objeto;
- 9.11 A assistência técnica deverá marcar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas o dia e o horário de atendimento do chamado técnico.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

10. DO PRAZO PARA ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E REPAROS

- 10.1 Prazo para a entrega do objeto deste Termo de Referência será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- 10.2 O prazo para eventual correção e/ou reparo e nova entrega será de até 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, a exemplo de a Contratada depender de fornecedor externo (de outro Município, Estado ou País) para o referido reparo, correção ou troca.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 São obrigações da Contratada:
- 11.1.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Maracáçumé, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;
- 11.1.2 Evitar a entrega de produtos impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;
- 11.1.3 Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência;
- 11.1.4 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do município, bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência;
- 11.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 11.1.6 Substituir no prazo determinado pela administração, qualquer produto que o Fiscal considerar que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;
- 11.1.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- 11.1.8 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI exigidos pelos órgãos de fiscalização do trabalho;
- 11.1.9 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário, fornecendo número do telefone, fax, e-mail, a fim de atender as solicitações;
- 11.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.11 Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações do INMETRO. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato;
- 11.1.12 Fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, de forma contínua, durante todos os dias da semana, inclusive feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para eventuais solicitações de fornecimentos;
- 11.1.13 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pela Licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato;
- 11.2 Serão de inteira e total responsabilidade da empresa Contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos, encargos sociais e outras necessárias, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente com a Secretaria Municipal de Administração, ou a terceiros no exercício de sua atividade;
- 11.3 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;
- 11.4 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;
- 11.5 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- 11.6 A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade pela má execução do objeto do contrato;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 São obrigações da Contratante:
- 12.1.1 Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à execução do contrato;
- 12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 12.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.1.7 Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- 12.1.8 Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- 12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA TERMO DE CONTRATO:

- 13.1 Para a entrega dos produtos será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 13.2 A empresa vencedora deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.
- 13.3 O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, de acordo com as condições estabelecidas no artigo na forma dos artigos 106 e 107 da Lei federal nº 14.133, de 2021. O contrato poderá ainda, ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses em conformidade com o disposto do artigo 105 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 13.4 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei.
- 13.5 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.
- 13.6 A Contratada deverá obedecer às exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato, sendo que esta última será de acordo com minuta proposta pela Departamento de Licitações do município de Maracaçumé e será anexada ao Edital de Licitação.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

- 14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa/comissão, especialmente designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 14.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15. DA ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 15.1 A estimativa de custo total para o fornecimento objeto desta contratação deverá ser obtida mediante coleta de preços com a utilização das seguintes fontes:
 - 15.1.1 composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - 15.1.2 contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

16. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

- 16.1 As despesas decorrentes da presente licitação estão vinculadas ao presente cronograma de desembolso máximo por período mensal a ser observado na execução do contrato, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme a seguir:

Mês	Percentual (%)
Mês 01	10,15%
Mês 02	6,72%
Mês 03	7,10%
Mês 04	5,17%

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

Mês 05	4,89%
Mês 06	4,25%
Mês 07	6,18%
Mês 08	4,15%
Mês 09	4,42%
Mês 10	4,90%
Mês 11	8,21%
Mês 12	4,00%
Saldo Final	29,86%

17. DA DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

17.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

17.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

17.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 17.1.2, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o Pregoeiro desclassificará a proposta.

17.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o Pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

17.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

17.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

18. DA VIGENCIA DO TERMO DE CONTRATO:

18.1 O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu sítio oficial do Município na Internet, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei federal nº 14.133, de 2021 podendo ser prorrogado, nos termos do art. 105 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

19.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

19.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

19.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021);
 - b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 2021);
 - c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei federal nº 14.133, de 2021);
 - d. Multa:
- 20.2.1 Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 20.2.2 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- 20.2.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 20.1, de 5% do valor do Contrato.
- 20.2.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 20.1, de 20% do valor do Contrato.
- ii. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 20.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
 - iii. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 20.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
 - iv. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 20.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 20.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).
- 20.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).
- 20.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei federal nº 14.133, de 2021)
- 20.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).
- 20.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 20.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei federal nº 14.133, de 2021)

20.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei federal nº 14.133, de 2021).

20.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei federal nº 14.133/21.

20.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

21. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

21.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.2 Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

21.2.1 O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a Contratante e a Contratada, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

21.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o Contratante, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da Contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

21.4 A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante.

21.5 A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

21.5.1 A comunicação não exime a Contratada das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

21.5.2 O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

22. DAS FONTES DE RECURSOS

22.1 As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos de cada unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos Pedidos Futuros.

22.2 A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.

22.3 O responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.

22.4 Certificamos ainda que é dispensada a elaboração do impacto orçamentário-financeiro considerando que a despesa mencionada está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual e possui recursos orçamentários suficientes para a sua realização, caso seja necessário.

23. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

23.1 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Maracaçumé - MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos produtos;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 23.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;
- 23.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- 23.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 23.5 A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes do fornecimento, sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 23.6 Deverá a Licitante vencedor observar, também, o seguinte:
- 23.6.1 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do contrato objeto deste Termo de Referência.

24. DO REAJUSTE

- 24.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 24.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 24.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 24.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 24.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 24.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 24.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 24.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Dayse de Sousa, s/n, centro, Maracaçumé - MA;
- 25.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 25.3 A estimativa de custo total para execução do contrato objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local, realizada com empresas do ramo.

26. APÊNDICES

- 26.1 Integram este Termo de Referência os seguintes apêndices:
- 26.1.1 Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar;

Setor de Compras e Serviços

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Futuras e/ou eventuais aquisições parceladas de materiais permanente, equipamentos, mobiliários, brinquedos educativos, eletrônicos e eletrodomésticos para atender o município de Maracaçumé, prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD, protocolado nos autos do Processo 012/2024.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares, para atender as demandas do Município de Maracaçumé através do Setor de Compras e Serviços e Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo.

Em atendimento ao Decreto Municipal Nº 006/2024 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do município de Maracaçumé, estado do Maranhão, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita

A equipe de Planejamento da Contratação é composta por integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, designados nos autos do processo de compras pelas autoridades competentes das respectivas unidades e que reúnem as competências necessárias à execução da etapa de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e de licitações e contratos.

INTEGRANTES	
FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Requisitante	Nome: Janete de Oliveira Lisboa Cargo: Chefe do Setor de Compras e Serviços E-mail: janeteh3559@gmail.com
Administrativo	Nome: Francisco Amaldo Oliveira Silva Cargo: Secretário Municipal de Administração E-mail: amaldotrabalho@hotmail.com

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Maracaçumé identificou a necessidade urgente da aquisição de materiais permanentes, tais como brinquedos, mobiliário escolar e equipamentos em geral, para serem utilizados na estruturação e nos diversos departamentos do Município. Esta demanda visa atender às necessidades dos munícipes, proporcionando um ambiente mais adequado e funcional para o desenvolvimento de atividades educacionais, recreativas e administrativas.

Com a aquisição desses materiais, será possível promover a melhoria da qualidade de vida da população, oferecendo espaços mais confortáveis e bem equipados, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento social do município. Além disso, a disponibilização desses recursos permitirá uma melhor organização e otimização das atividades dos servidores públicos, impactando positivamente na eficiência e no desempenho dos serviços prestados à comunidade.

Os brinquedos contribuirão para a recreação e desenvolvimento das crianças, o mobiliário escolar proporcionará um ambiente educacional mais confortável e funcional, enquanto os equipamentos em geral serão fundamentais para o desempenho das atividades cotidianas dos colaboradores municipais. Portanto, a aquisição dos materiais permanentes é essencial para garantir a adequada estruturação e funcionamento dos departamentos municipais, atendendo assim aos interesses e necessidades da população do município.

Desta forma, a contratação de uma empresa para fornecimento destes materiais permanentes se configura como uma medida de interesse público, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura de Maracaçumé e promover o bem-estar da comunidade local. É imprescindível a realização deste processo de contratação de forma transparente e eficiente, garantindo a seleção da melhor proposta que atenda às necessidades do município e promova o uso consciente dos recursos públicos.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



Setor de Compras e Serviços

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação devem incluir:

1. Qualidade dos materiais: os produtos devem atender aos padrões de qualidade exigidos para garantir durabilidade e segurança no uso.
2. Variedade de produtos: a empresa contratada deve oferecer uma variedade de opções de brinquedos, mobiliário escolar e equipamentos em geral para atender as necessidades específicas de cada departamento da Prefeitura.
3. Prazo de entrega: a empresa deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, garantindo que os materiais estejam disponíveis no tempo necessário.
4. Certificações e homologações: os produtos fornecidos devem possuir as certificações e homologações necessárias para garantir a conformidade com as normas vigentes de segurança e qualidade.
5. Garantia dos produtos: a empresa contratada deve oferecer garantia dos produtos fornecidos, assegurando a substituição ou reparo em caso de defeitos.
6. Preço competitivo: a proposta apresentada deve ser economicamente vantajosa para o município, considerando o melhor custo-benefício.

Estes são os requisitos mínimos e indispensáveis que a solução contratada deverá atender para garantir a escolha da proposta mais vantajosa mediante competição.

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realização de Licitação Pública:

Vantagens:

- Maior transparência no processo de contratação;
- Possibilidade de obter melhores preços devido à concorrência entre os fornecedores;
- Cumprimento da legislação vigente em relação às contratações públicas.

Desvantagens:

- Processo burocrático que pode levar tempo para ser concluído;
- Exige maior atenção aos detalhes e documentação necessária;
- Possibilidade de impugnações por parte dos concorrentes, o que pode atrasar o processo.

2. Contratação Direta por Dispensa de Licitação:

Vantagens:

- Agilidade na contratação, uma vez que não é necessário esperar pela realização do processo licitatório;
- Possibilidade de contratar fornecedores específicos com os quais a Prefeitura já tenha trabalhado anteriormente;
- Menor tempo gasto na elaboração da documentação necessária.

Desvantagens:

- Menor transparência no processo de contratação;
- Possibilidade de não conseguir os melhores preços, uma vez que não há concorrência;
- Risco de questionamentos quanto à legalidade da dispensa de licitação.

3. Registro de Preços:

Vantagens:

- Possibilidade de realizar a contratação de forma mais ágil quando houver a necessidade de adquirir novos materiais;
- Facilidade na inclusão de novos itens no registro de preços após sua homologação;
- Permite a aquisição dos materiais conforme a demanda da Prefeitura, evitando excesso de estoque.

Desvantagens:

Setor de Compras e Serviços

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

- Custos administrativos relacionados à manutenção do registro de preços;
- Necessidade de revisão periódica dos preços registrados para garantir sua atualização;
- Limitação na escolha dos fornecedores, uma vez que estes devem estar previamente cadastrados no registro.

Estas são algumas das possíveis soluções para a contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes pela Prefeitura Municipal de Maracatumé. A escolha da melhor opção dependerá das necessidades e estratégias da administração pública local. É importante considerar não apenas as vantagens e desvantagens de cada alternativa, mas também a capacidade de gestão e controle do processo por parte do Município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de realizar uma licitação para a contratação de uma empresa visando a aquisição de materiais permanentes, como brinquedos, mobiliário escolar e equipamentos em geral, para a estruturação e funcionamento dos departamentos municipais da Prefeitura Municipal de Maracatumé se justifica pelas seguintes razões:

1. **Legalidade:** A realização de um processo licitatório é obrigatória para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, conforme previsto na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21). Dessa forma, a escolha desse tipo de procedimento garante total transparência e legalidade na contratação.
2. **Competitividade:** Ao realizar uma licitação, o Município de Maracatumé poderá receber propostas de diferentes empresas do mercado, o que possibilita a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais vantajosos para a aquisição dos materiais necessários.
3. **Qualidade dos produtos:** Através da realização de uma licitação, é possível estabelecer critérios técnicos e exigências de qualidade para os materiais permanentes a serem adquiridos, garantindo assim a escolha de produtos adequados e duráveis para o pleno funcionamento dos serviços municipais.
4. **Eficiência na gestão de recursos:** Ao promover uma licitação, o Município de Maracatumé terá a oportunidade de comparar diferentes propostas e selecionar aquela que ofereça a melhor relação custo-benefício, contribuindo para uma gestão eficiente e econômica dos recursos públicos.
5. **Transparência e controle:** A realização de um processo licitatório proporciona maior transparência na contratação de fornecedores e na aquisição de materiais, permitindo um maior controle e fiscalização por parte dos órgãos competentes e da sociedade civil.

Dessa forma, a escolha de realizar uma licitação para a contratação de uma empresa para a aquisição de materiais permanentes para o Município de Maracatumé se destaca por garantir legalidade, competitividade, qualidade dos produtos, eficiência na gestão de recursos, transparência e controle nos processos de contratação pública. Esses elementos evidenciam as vantagens e benefícios dessa escolha para o pleno funcionamento dos serviços municipais.

6. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	60
02	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	80
03	AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	50
04	AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20
05	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS (COPA). A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	60
06	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	80
07	ARMÁRIO PARA ARQUIVO SUSPENSO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	50
08	BALANÇA DIGITAL 30KG. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	5
09	BALANÇO - 4 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10

Setor de Compras e Serviços

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

10	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	5
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS FONTAIS 60L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	30
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS FONTAIS 120L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	25
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS FONTAIS 180L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20
14	BERÇO INFANTIL. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10
15	BLOCOS DE MONTAR 500 PEÇAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	200
16	BRINQUEDO ARAMADO MONTANHA RUSSA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	50
17	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO TIPO C1. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20
18	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA INFANTIL COM APOIO DE BRAÇO E MESA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	200
19	CADEIRA FIXA C8 (COPA). A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	350
20	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO COM ENCOSTO DE BRAÇO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	400
21	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO SEM ENCOSTO DE BRAÇO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	600
22	CADEIRA UNIVERSITÁRIA INFANTO-JUVENIL/ADULTO-AZUL. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	2.000
23	CAMA EMPILHÁVEL ESCOLAR. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	320
24	CANECA ESCOLAR 300ML. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	3.000
25	COLCHÃO PARA BERÇO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20
26	COLCHONETE EM NAPA COM ESPUMA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	250
27	COLCHONETE PARA TROCADOR. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	200
28	COLHER EM ALUMÍNIO PARA MERENDA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	3.000
29	COLHER ESCOLAR PARA MERENDA LANCHES DE 7ML. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	2.000
30	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0,93M A 1,16M. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	500
31	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1,46M A 1,76M. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	1.800
32	CONJUNTO COLETIVO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	50
33	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1,19M A 1,42M. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	1.200
34	CONJUNTO PROFESSOR CONTENDO 1 MESA + 1 CADEIRA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	180

Setor de Compras e Serviços

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

35	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO. COMPOSTO POR 6 MESAS, 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	40
36	CONJUNTO PROFESSOR. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	50
37	CUMBUCA PLÁSTICA INFANTIL MERENDA ESCOLAR 350ML. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	3.000
38	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10
39	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL SANFONADO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	6
40	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	8
41	ESCORREGADOR GRANDE. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10
42	ESCORREGADOR PEQUENO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	8
43	ESTANTE BAIXA – 2 PRATELEIRAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	40
44	FERRO ELÉTRICO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	15
45	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	30
46	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	60
47	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20
48	GANGORRA DUPLA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20
49	GANGORRA MINHOQUINHA OU CAVALINHO OU JACARÉ. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20
50	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	25
51	GIRAFÁ DIDÁTICA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	80
52	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10
53	LAVADOURA DE ROUPAS 15KG. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	12
54	LENÇOL LISO PARA BERÇO AMERICANO MALHA C/ ELÁSTICO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	200
55	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO DE COBRIR. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	80
56	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	80
57	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20
58	LIXEIRA COM PEDAL 50L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	200
59	MESA INDIVIDUAL COM ACESSIBILIDADE. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20
60	MESA INFANTIL - DIVERTIDA PLAY TIME. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10
61	MESA PARA REFEIÇÃO (COPA). A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10
62	MESA PLÁSTICA COM 4 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	120

Setor de Compras e Serviços

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

63	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	15
64	PLASTIFICADORA POLISELADORA A3. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10
65	POLTRONA AMAMENTAÇÃO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	6
66	PRATO ESCOLAR PARA MERENDA 600ML. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	3.000
67	PRATO FUNDO VIDRO TEMPERADO LISO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	400
68	PROJETOR, TECNOLOGIA 3LCD, 3.600 LUMENS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	8
69	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200X2000. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	120
70	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200X3000. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	80
71	QUADRO MURAL EM FELTRO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20
72	TATAME EM E.V.A. PEÇA 1MX1M. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	200
73	TOALHA DE BANHO AVELUDADA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	150
74	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	120
75	VENTILADOR DE COLUNA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	50
76	VENTILADOR DE PAREDE TURBO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	270
77	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20
78	LONGARINA 3 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	100
79	LONGARINA 2 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	140
80	LONGARINA 4 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	120
81	LONGARINA 5 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	80
82	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	150
83	MICROFONE SEM FIO MÃO DUPLO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	8

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- (x) O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento as respectivas unidades;
- () Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- () Público de usuários lotados ou em circulação nas instalações das unidades;
- () Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação de diversos parâmetros, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro no art. 7º, inciso II, III e IV do Decreto Municipal nº 004/2024 de 12 de janeiro de 2024, para fins de estimativa de custo, com o uso contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de

Setor de Compras e Serviços

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso, observado o índice de atualização de preços correspondente e pesquisa direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação.

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

O custo estimado da contratação é de **R\$ 7.136.057,96 (sete milhões, cento e trinta e seis mil, cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. Em atendimento ao Art. 8º do Decreto Municipal, supracitada, informamos que se utilizou como metodologia a Média dos valores obtidos na pesquisa de preços. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Maracaçumé – MA. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados. Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos. Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pois, dentre as vantagens em se utilizar o SRP, destacam-se as seguintes: Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas; Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade; Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro; Otimização dos processos de contratação; A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados; Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais; Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados; O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação; Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados; Atendimento de demandas imprevisíveis; possibilita a participação de pequenas e médias empresas, em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

10. CONTRATATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Neste Estudo técnico preliminar definiu, com base nas informações do órgão requisitante, nos demais órgãos e secretarias do município de Maracaçumé - MA, que não há necessidade de outras contratações adicionais, posto que o órgão já dispõe do necessário a aquisição em comento e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Maracaçumé ainda não produziu o seu primeiro PCA, a previsão é de que em 2024 a Administração construa o seu primeiro PCA.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Economicidade: Com a compra em maior quantidade e possivelmente a obtenção de descontos, a Prefeitura Municipal de Maracaçumé poderá economizar recursos financeiros na aquisição dos materiais permanentes necessários. Além disso, ao garantir a disponibilidade adequada desses materiais, evita-se a interrupção ou baixa qualidade nos serviços prestados, o que poderia acarretar custos extras.

Setor de Compras e Serviços

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos: Com o acesso aos materiais permanentes necessários, os funcionários municipais poderão realizar suas atividades de forma mais eficiente e produtiva. Isso porque terão à disposição os equipamentos e mobiliários necessários para desempenhar suas funções adequadamente, sem perda de tempo procurando ou improvisando soluções.

3. Melhor aproveitamento dos recursos materiais: Ao adquirir os materiais permanentes por meio de uma contratação específica, é possível garantir a qualidade e durabilidade desses itens, contribuindo para um melhor aproveitamento a longo prazo. Além disso, a compra em maior escala pode possibilitar a obtenção de produtos mais modernos e adequados às necessidades do município.

4. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros: Com a contratação da empresa para aquisição dos materiais permanentes, a Prefeitura pode planejar seus gastos de forma mais eficiente, evitando desperdícios e garantindo que os recursos financeiros sejam direcionados para as áreas prioritárias da administração municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realização de estudo de viabilidade econômico-financeira para garantir a sustentabilidade da contratação da empresa de materiais permanentes.
2. Levantamento de especificações técnicas dos materiais permanentes necessários, de acordo com as demandas dos diversos departamentos do Município de Maracaçumé – MA.
3. Elaboração de termo de referência detalhado, contemplando todas as necessidades e exigências para a futura contratação.
4. Realização de processo licitatório conforme a legislação vigente para selecionar a empresa fornecedora dos materiais permanentes.
5. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, visando garantir o correto cumprimento das obrigações pela empresa contratada.
6. Estabelecimento de mecanismos de controle e acompanhamento da execução do contrato, para assegurar a qualidade e a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais:

- Geração de resíduos sólidos provenientes da fabricação, transporte e descarte dos materiais permanentes.
- Emissão de gases de efeito estufa durante a produção e utilização dos equipamentos.
- Consumo excessivo de energia elétrica por parte dos equipamentos adquiridos.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar a aquisição de materiais permanentes produzidos de forma sustentável e com certificações ambientais.
- Optar por equipamentos com selo de eficiência energética e baixo consumo de recursos naturais.
- Implementar um programa de logística reversa para recolhimento e reciclagem dos materiais obsoletos ou danificados.
- Estabelecer parcerias com empresas especializadas na destinação correta dos resíduos gerados.

Evitar a compra de materiais de origem duvidosa ou que não atendam aos requisitos ambientais necessários.

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que a contratação pretendida é viável e necessária, tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a presente contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração



Setor de Compras e Serviços
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78



Maracaçumé – MA, 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Janete de Oliveira Lisboa
Chefe do Setor de Compras e Serviços

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

Anexo I-A – Planilha Estimativa dos Produtos

Lote	Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Participação de ME/EPP
1	01	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	15	Cota Reservada ME-EPP
2	1.1	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	45	Ampla Concorrência
3	02	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20	Cota Reservada ME-EPP
4	2.1	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	60	Ampla Concorrência
5	03	AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	13	Cota Reservada ME-EPP
6	3.1	AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	37	Ampla Concorrência
7	04	AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	5	Cota Reservada ME-EPP
8	4.1	AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	15	Ampla Concorrência
9	05	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS (COPA). A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	13	Cota Reservada ME-EPP
10	5.1	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS (COPA). A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	47	Ampla Concorrência
11	06	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20	Cota Reservada ME-EPP
12	6.1	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	60	Ampla Concorrência
13	07	ARMÁRIO PARA ARQUIVO SUSPENSO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	50	Cota Exclusiva ME-EPP
14	08	BALANÇA DIGITAL 30KG. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	5	Cota Exclusiva ME-EPP
15	09	BALANÇO - 4 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10	Cota Exclusiva ME-EPP
16	10	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	5	Cota Exclusiva ME-EPP
17	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS FONTAIS 60L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	8	Cota Reservada ME-EPP
18	11.1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS FONTAIS 60L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	22	Ampla Concorrência

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

19	12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS FONTAIS 120L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	6	Cota Reservada ME-EPP
20	12.1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS FONTAIS 120L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	19	Ampla Concorrência
21	13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS FONTAIS 180L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	5	Cota Reservada ME-EPP
22	13.1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS FONTAIS 180L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	15	Ampla Concorrência
23	14	BERÇO INFANTIL. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10	Cota Exclusiva ME-EPP
24	15	BLOCOS DE MONTAR 500 PEÇAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	200	Cota Exclusiva ME-EPP
25	16	BRINQUEDO ARAMADO MONTANHA RUSSA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	50	Cota Exclusiva ME-EPP
26	17	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO TIPO C1. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20	Cota Exclusiva ME-EPP
27	18	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA INFANTIL COM APOIO DE BRAÇO E MESA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	45	Cota Reservada ME-EPP
28	18.1	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA INFANTIL COM APOIO DE BRAÇO E MESA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	155	Ampla Concorrência
29	19	CADEIRA FIXA C8 (COPA). A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	350	Cota Exclusiva ME-EPP
30	20	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO COM ENCOSTO DE BRAÇO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	400	Cota Exclusiva ME-EPP
31	21	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO SEM ENCOSTO DE BRAÇO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	600	Cota Exclusiva ME-EPP
32	22	CADEIRA UNIVERSITÁRIA INFANTO-JUVENIL/ADULTO-AZUL. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	233	Cota Reservada ME-EPP
33	22.1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA INFANTO-JUVENIL/ADULTO-AZUL. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	1.767	Ampla Concorrência
34	23	CAMA EMPILHÁVEL ESCOLAR. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	80	Cota Reservada ME-EPP
35	23.1	CAMA EMPILHÁVEL ESCOLAR. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	240	Ampla Concorrência
36	24	CANECA ESCOLAR 300ML. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	3.000	Cota Exclusiva ME-EPP
37	25	COLCHÃO PARA BERÇO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20	Cota Exclusiva ME-EPP

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

38	26	COLCHONETE EM NAPA COM ESPUMA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	250	Cota Exclusiva ME-EPP
39	27	COLCHONETE PARA TROCADOR. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	200	Cota Exclusiva ME-EPP
40	28	COLHER EM ALUMÍNIO PARA MERENDA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	3.000	Cota Exclusiva ME-EPP
41	29	COLHER ESCOLAR PARA MERENDA LANCHES DE 7ML. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	2.000	Cota Exclusiva ME-EPP
42	30	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0,93M A 1,16M. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	125	Cota Reservada ME-EPP
43	30.1	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0,93M A 1,16M. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	375	Ampla Concorrência
44	31	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1,46M A 1,76M. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	112	Cota Reservada ME-EPP
45	31.1	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1,46M A 1,76M. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	1.688	Ampla Concorrência
46	32	CONJUNTO COLETIVO INDIVIDUAL. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	30	Cota Reservada ME-EPP
46	32.1	CONJUNTO COLETIVO INDIVIDUAL. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	90	Ampla Concorrência
47	33	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1,19M A 1,42M. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	121	Cota Reservada ME-EPP
48	33.1	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1,19M A 1,42M. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	1.079	Ampla Concorrência
49	34	CONJUNTO PROFESSOR CONTENDO 1 MESA + 1 CADEIRA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	45	Cota Reservada ME-EPP
50	34.1	CONJUNTO PROFESSOR CONTENDO 1 MESA + 1 CADEIRA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	135	Ampla Concorrência
51	35	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO. COMPOSTO POR 6 MESAS, 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10	Cota Reservada ME-EPP
52	35.1	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO. COMPOSTO POR 6 MESAS, 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	30	Ampla Concorrência

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

53	36	CONJUNTO PROFESSOR. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	13	Cota Reservada ME-EPP
54	36.1	CONJUNTO PROFESSOR. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	37	Ampla Concorrência
55	37	CUMBUCA PLÁSTICA INFANTIL MERENDA ESCOLAR 350ML. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	3.000	Cota Exclusiva ME-EPP
56	38	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10	Cota Exclusiva ME-EPP
57	39	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL SANFONADO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	6	Cota Exclusiva ME-EPP
58	40	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	8	Cota Exclusiva ME-EPP
59	41	ESCORREGADOR GRANDE. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10	Cota Exclusiva ME-EPP
60	42	ESCORREGADOR PEQUENO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	8	Cota Exclusiva ME-EPP
61	43	ESTANTE BAIXA – 2 PRATELEIRAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	40	Cota Exclusiva ME-EPP
62	44	FERRO ELÉTRICO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	15	Cota Exclusiva ME-EPP
63	45	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	8	Cota Reservada ME-EPP
64	45.1	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	22	Ampla Concorrência
65	46	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	15	Cota Reservada ME-EPP
66	46.1	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	45	Ampla Concorrência
67	47	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	5	Cota Reservada ME-EPP
68	47.1	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	15	Ampla Concorrência
69	48	GANGORRA DUPLA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20	Cota Exclusiva ME-EPP
70	49	GANGORRA MINHOQUINHA OU CAVALINHO OU JACARÉ. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20	Cota Exclusiva ME-EPP
71	50	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	6	Cota Reservada ME-EPP

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

72	50.1	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	19	Ampla Concorrência
73	51	GIRAFÁ DIDÁTICA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	80	Cota Exclusiva ME-EPP
74	52	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10	Cota Exclusiva ME-EPP
75	53	LAVADOURA DE ROUPAS 15KG. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	12	Cota Exclusiva ME-EPP
76	54	LENÇOL LISO PARA BERÇO AMERICANO MALHA C/ ELÁSTICO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	200	Cota Exclusiva ME-EPP
77	55	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO DE COBRIR. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	80	Cota Exclusiva ME-EPP
78	56	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20	Cota Reservada ME-EPP
79	56.1	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	60	Ampla Concorrência
80	57	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20	Cota Exclusiva ME-EPP
81	58	LIXEIRA COM PEDAL 50L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	200	Cota Exclusiva ME-EPP
82	59	MESA INDIVIDUAL COM ACESSIBILIDADE. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20	Cota Exclusiva ME-EPP
83	60	MESA INFANTIL - DIVERTIDA PLAY TIME. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10	Cota Exclusiva ME-EPP
84	61	MESA PARA REFEIÇÃO (COPA). A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10	Cota Exclusiva ME-EPP
85	62	MESA PLÁSTICA COM 4 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	120	Cota Exclusiva ME-EPP
86	63	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	15	Cota Exclusiva ME-EPP
87	64	PLASTIFICADORA POLISELADORA A3. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	10	Cota Exclusiva ME-EPP
88	65	POLTRONA AMAMENTAÇÃO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	6	Cota Exclusiva ME-EPP
89	66	PRATO ESCOLAR PARA MERENDA 600ML. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	3.000	Cota Exclusiva ME-EPP
90	67	PRATO FUNDO VIDRO TEMPERADO LISO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	400	Cota Exclusiva ME-EPP

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

91	68	PROJETOR, TECNOLOGIA 3LCD, 3.600 LUMENS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	8	Cota Exclusiva ME-EPP
92	69	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200X2000. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	30	Cota Reservada ME-EPP
93	69.1	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200X2000. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	90	Ampla Concorrência
94	70	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200X3000. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20	Cota Reservada ME-EPP
95	70.1	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200X3000. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	60	Ampla Concorrência
96	71	QUADRO MURAL EM FELTRO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20	Cota Exclusiva ME-EPP
97	72	TATAME EM E.V.A. PEÇA 1MX1M. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	200	Cota Exclusiva ME-EPP
98	73	TOALHA DE BANHO AVELUDADA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	150	Cota Exclusiva ME-EPP
99	74	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	120	Cota Exclusiva ME-EPP
100	75	VENTILADOR DE COLUNA. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	50	Cota Exclusiva ME-EPP
101	76	VENTILADOR DE PAREDE TURBO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	68	Cota Reservada ME-EPP
102	76.1	VENTILADOR DE PAREDE TURBO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	202	Ampla Concorrência
103	77	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	5	Cota Reservada ME-EPP
104	77.1	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	15	Ampla Concorrência
105	78	LONGARINA 3 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	100	Cota Exclusiva ME-EPP
106	79	LONGARINA 2 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	35	Cota Reservada ME-EPP
107	79.1	LONGARINA 2 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	105	Ampla Concorrência
108	80	LONGARINA 4 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	30	Cota Reservada ME-EPP
109	80.1	LONGARINA 4 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	90	Ampla Concorrência

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000





Secretaria Municipal de Administração

110	81	LONGARINA 5 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	20	Cota Reservada ME-EPP
111	81.1	LONGARINA 5 LUGARES. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	60	Ampla Concorrência
112	82	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	38	Cota Reservada ME-EPP
113	82.1	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	112	Ampla Concorrência
114	83	MICROFONE SEM FIO MÃO DUPLO. A descrição do produto como um todo, encontra-se pormenorizada na planilha descritiva do Termo de Referência.	Unidade	8	Cota Exclusiva ME-EPP



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

PRODUTOS/DESCRIPTIVOS/QUANTIDADES/PARACER DA ANÁLISE PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIPTIVO DETALHADO
<p>AR-CONDICIONADO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000, 18.000, 24.000 e 30.000 Btu's Frio Branco 220v Capacidade de Refrigeração (Btu's): 30.000 btu/h, cor Branco / Modelo: 30.000 Btu's Frio Branco 220v / Referência do Modelo: MSM12HR / Tubulação: 10m / Vazão do Ar: 550/470/380 m3/h. Voltagem: 220V. Baixo Ruído: Sim / Ciclo: Reverso (Quente/Frio).</p>
<p>ARMÁRIO EM AÇO – 16 PORTAS (COPA) (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Dimensões e Tolerâncias: Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</p>
<p>ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>ARMÁRIO DE AÇO ALTO, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões e Tolerâncias: Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia: Mínima de 1 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</p>
<p>ARMARIO PARA ARQUIVO SUSPENSO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>ARMARIO PARA ARQUIVO SUSPENSO: Descrição: Arquivo em aço padrão escritório para pastas Suspensas; 4 gavetas; pintura eletrostática epóxi Cinza cristal; porta etiqueta e chave; dimensões do Produto (L X A X P): 470 x 570 x 1362 mm.</p>

Secretaria Municipal de Administração

<p>BALANÇA DIGITAL 30 kg (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. Dimensões e capacidade: Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade máxima: 30 kg (divisões a cada 5g). Características: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 220V/Bivolt, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>
<p>BALANÇO – 4 LUGARES (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>BALANÇO QUATRO LUGARES (lado a lado) para crianças a partir de três anos. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Características: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). Pé central em aço de 2"x 2,65mm. Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste das cordas, devido ao atrito. Parafusos de fixação a base do tipo parabolit em aço galvanizado, medindo ¾"x3". Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros. Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabolit deverão acompanhar os produtos. Garantia: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/ coloração de peças.</p>

Secretaria Municipal de Administração

<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. Dimensões e capacidade Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380 mm; Capacidade volumétrica mínima: 12l. Características Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor: ¼ CV, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>
<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 60 L (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>BEBEDOURO INOX 60 LITROS COM 2 (DUAS) TORNEIRAS. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 150x50x40 (AxCxP). Detalhamento das especificações: acabamento externo na parte frontal e laterais em Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) acabamento na parte de traz em chapa galvanizada, na parte superior (tampa do bebedouro) tampa em polipropileno dotado de no mínimo 8 suporte para garrafa ou copo de água(s quase de água) ,com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno.</p>
<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 120 L (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>BEBEDOURO INOX 120 LITROS COM 3 (TRÊS) TORNEIRAS. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 150x90x40 (AxCxP). Detalhamento das especificações: acabamento externo na parte frontal e laterais em Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) acabamento na parte de traz em chapa galvanizada, na parte superior (tampa do bebedouro) tampa em polipropileno dotado de no mínimo 8 suporte para garrafa ou copo de água(s quase de água) ,com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno.</p>

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 180 L (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>BEBEDOURO INOX 180 LITROS com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 150x130x40 (AxCxP). Detalhamento das especificações: acabamento externo na parte frontal e laterais em Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) acabamento na parte de traz em chapa galvanizada, na parte superior (tampa do bebedouro) tampa em polipropileno dotado de no mínimo 8 suporte para garrafa ou copo de água(squase de água) ,com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno.</p>
<p>BERÇO INFANTIL (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>BERÇO INFANTIL EM MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. Dimensões e tolerâncias Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. Características Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca ou cinza claro. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>

Secretaria Municipal de Administração

<p>BLOCOS DE MONTAR 500 PEÇAS (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>Peças de diversos tamanhos e algumas com rodinhas. Bordas superiores dos blocos são totalmente arredondadas, material colorido, atóxico. Peças sortidas entre tamanhos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bloco 2 Pinos 1,2 x 2,5 x 2,1 Cm • Bloco 4 Pinos 2,5 x 2,5 x 2,1 Cm • Bloco 6 Pinos 3,7 x 2,5 x 2,1 Cm • Bloco 8 Pinos 5,0 x 2,5 x 2,1 Cm.
<p>BRINQUEDO ARAMADO MONTANHA RUSSA JOANINHA (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>BRINQUEDO ARAMADO com peças em formato de frutas ou outros símbolos. - Tamanho: 24cm (A) x 16cm (L) x 23cm (C); - Composição: Madeira/Polímeros Plásticos/Ferro</p>
<p>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO C1 (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, com bandeja removível. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1050 mm +/- 50 mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Características: Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>
<p>CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA TAMANHO JUVENIL COM APOIO DE BRAÇO E MESA AVD (IMAGEM ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA Tamanho JUVENIL com Apoio de Braço e Mesa AVD Descrição: Estrutura em aço com pintura epóxi; Regulagem de altura e de inclinação do assento em relação ao solo; porta objetos embaixo do assento; Apoio de pé removível com regulagem de altura e profundidade; Apoio de cabeça removível com regulagem de altura e profundidade; cinto peitoral tipo camiseta (masculino) e borboleta (feminino); Acabamento com ponteiros de borracha antiderrapante; Assento e encosto anatômico ou plano feito sob medida ou padrão; Apoio de tronco plano independentes com regulagem deslizante na altura e largura. Modelo Padrão; encosto plano; assento anatômico; apoio de tronco plano; Apoio de cabeça; Apoio de pés bandeja; Cinto peitoral camiseta; Mesa AVD; Apoio de braço Removível; Abdutor removível; Faixa para os pés; Cinto pélvico; Tecido Courvin e Nylon Capacidade: Até 70 kg medidas; Tamanho Infantil: Largura do Assento 30cm, Largura Total da Estrutura 48cm, Altura Mínima do Encosto 30cm, Altura do Apoio de Pé ao Assento, Mínima 24cm, Máxima 32cm, Profundidade do Assento, Mínima 25cm, Máxima 31cm, Largura do Tronco, Mínima 13cm, Máxima 22cm, Altura do Assento ao Solo, Mínima 43cm, Máxima 49cm</p>




Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

<p>CADEIRA FIXA C8 (COPA) (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CADEIRA INDIVIDUAL empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Dimensões e tolerâncias :Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. Características: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação</p>
<p>CADEIRA TRAMONTINA FIXA EM PLÁSTICO COM ENCOSTO DE BRAÇO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO COM ENCOSTO DE BRAÇO com 1 ano de garantia. Cor Branca, tipo atalaia ou semelhante. Resiste a uma carga estática mínima de 130 kg. Certificada pelo Inmetro. Especificações técnicas: Cadeira com braços monobloco de polipropileno, na cor branca, peso médio de 2,200kg a 2,400kg. Capacidade mínima: 130 kg.</p>
<p>CADEIRA TRAMONTINA FIXA EM PLÁSTICO SEM ENCOSTO DE BRAÇO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO SEM ENCOSTO DE BRAÇO com 1 ano de garantia. Cor Branca, tipo atalaia ou semelhante. Resiste a uma carga estática mínima de 130 kg. Certificada pelo Inmetro. Especificações técnicas: Cadeira sem braços monobloco de polipropileno, na cor branca, peso médio de 2,200kg a 2,400kg. Capacidade mínima: 130 kg.</p>
<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA (COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, CHAPA 18) (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, CHAPA 18, estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiros, assento, encosto, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. O porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...), deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que melhores a ergonomia (visível e ao alcance da mão e da visão do aluno).</p>

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

<p>CAMA EMPILHÁVEL ESCOLAR (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Dimensões e tolerâncias: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. Características: Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Garantia: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>
<p>CANECA ESCOLAR DE 300 ML (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CANECA ESCOLAR DE 300 ML - desenvolvido em pp (polipropileno); caneca com pigmentação homogênea em toda peça; modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos); formato interno arredondado, com alça e empilhável; material virgem, atóxico e inodoro; temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0° c e 100° c; temperatura máxima de uso em curto período: 120°c. Medidas (cxlxa): 10,0 x 10,0; x 7,7; diâmetro: 8,0 cm; espessura: 2 mm; peso: 0,030 kg. Podendo ser nas cores verde, azul e amarela.</p>
<p>COLCHÃO PARA BERÇO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, dimensões e tolerâncias: Altura: 120 cm x 62 cm x 10 cm (+/- 5%) Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado ou courvin. Tratamento antialérgico e antiácido nos tecidos. Garantia: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>
<p>COLCHONETE EM NAPA COM ESPUMA (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>COLCHONETE EM NAPA COM ESPUMA. Tamanho: 90 x 43 x 2 cm. Acabamentos: Revestido em Napa; Selagem impermeável Espuma de Poliuretano; Densidade 20. Cores variadas</p>
<p>COLCHONETE PARA TROCADOR (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Dimensões e tolerâncias: Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino) ou courvin, atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável. Garantia: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>
<p>COLHER EM ALUMÍNIO PARA MERENDA (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>COLHER; EM ALUMÍNIO PARA MERENDA; medindo dimensões: (cxlxa): 15,3x3,3x1,8cm - espessura: 1,5 mm, com capacidade mínima de 10 ml; toda em alumínio.</p>





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

<p>COLHER ESCOLAR PARA MERENDA LANCHES DE 7 ML AZUL BIC EM POLIPROPILENO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>COLHER ESCOLAR PARA MERENDA LANCHES DE 7 ML AZUL BIC EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS OU SIMILAR Colher escolar de 7 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Colher com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes inferior e superior (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0oC e 100oC; Temperatura máxima de uso em curto período: 120oC. Peso / Medidas: Espessura do cabo: 3 mm, Espessura da concha: 2 mm, Largura maior do cabo: 1,2 cm, Medidas (CxLxA): 16,70 x 3,60 x 2,50cm</p>
<p>CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA LUNO DE TAMANHO DE 0,93M A 1,16M. (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiros, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) Garantia: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação</p>
<p>CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1,46M A 1,76M. (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiros, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>






Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração


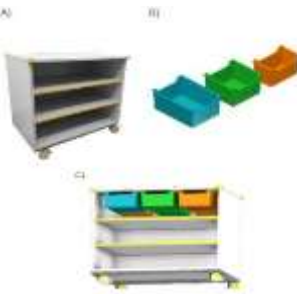
<p>CONJUNTO COLETIVO INDIVIDUAL. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38 \text{ mm}$ (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmontável. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>
<p>CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1,19M A 1,42M. (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75 \text{ mm}$ (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38 \text{ mm}$ (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>
<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SXTAVADO. COMPOSTO POR 6 MESAS, 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS. (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, composto por 6 mesas, 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato elíptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm, cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>
<p>CONJUNTO DO PROFESSOR. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75 \text{ mm}$ (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38 \text{ mm}$ (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

<p>CUMBUCUA PLÁSTICA INFANTIL MERENDA ESCOLAR - CAPACIDADE: 350 ML. (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CUMBUCUA PLÁSTICA INFANTIL MERENDA ESCOLAR Material Polipropileno de Primeira, Atóxico; Paredes Internas e Externas Lisas sem Reentrâncias ou Ressaltos, sem Bordas, Frisos na Base; Pigmentação Homogênea em Toda Peça; Acabamento Polido Brilhante; Resistência a Temperatura 100°C por 20 Minutos; Comprimento da Aba 10 Mm; Altura: 35,5 Mm; Diâmetro Interno da Boca: 115 Mm; Diâmetro Externo: 133 Mm; Diâmetro Base: 65 Mm; Espessura: 2,5 Mm; Capacidade: 350 Ml. Podendo ser nas Cores Verde, Azul e Amarela.</p>
<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – DEGRAUS E RAMPAS (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetórias com formatos variados e uso de cores fortes. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Características: Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>
<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL SANFONADO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. Dimensões e Tolerâncias: Comprimento: 3000 mm; Diâmetro: 530 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Características: Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; Não tóxico. Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>
<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança se locomove sobre o equipamento. Dimensões e tolerâncias: Largura: 700 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); Tolerância: ±10% (dez por cento). Características: Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico. Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>
<p>ESCORREGADOR GRANDE (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. Dimensões e tolerâncias: Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Características: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>

Secretaria Municipal de Administração

<p>ESCORREGADOR PEQUENO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS DE UM A TRÊS ANOS. Dimensões e tolerâncias: Largura: 540 mm; Altura mínima: 930 mm; Comprimento: 1470 mm; Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). Características: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>
<p>ESTANTE BAIXA – 2 PRATELEIRAS (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>ESTANTE BAIXA COM DUAS PRATELEIRAS em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; - trilhos na cor amarela. Dimensões e Tolerâncias: Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da estante: Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloroeto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugens. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis. Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores. Características Das Caixas E Trilhos: Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. Trilhos</p>

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

		<p>em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Phillips, de 4mmx 3/4". Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>
<p>FERRO ELÉTRICO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>Ferro elétrico a seco. Dimensões Altura máxima: 130 mm; Largura máxima: 130 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Características: Controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base em alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V/Bivolt, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>
<p>FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Dimensões Básicas Fogão *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. Largura máxima*: 1850 mm; Profundidade máxima*: 1350 mm; Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. Pressão de trabalho prevista 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP Características - Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). - Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). - Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). - O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP". - Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". - Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. - Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. - Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. - Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça nica, onde se encaixam as grelhas em número de seis. - Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. - Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. - Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. - Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. - Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). - Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. - Grelhas de ferro fundido para</p>

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

		<p>apoio de painéis, removíveis, em número de seis. - Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. - Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. - Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. - Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. - Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h. - Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. - Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. - Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. - Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. - Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. Dimensões do forno - Profundidade máxima: 580 mm; - Largura máxima: 540 mm; - Altura máxima: 30 mm. Características - Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. - Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. - Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. - Duas (2) bandejas corredeiras em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. Acessórios - Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

<p>FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES (LACTÁRIO) (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Dimensões básicas* e capacidade: *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. - Largura máxima: 600 mm; - Capacidade mínima do forno: 50 litros. Características do fogão: - Mesa em aço inox. - Acendimento automático da mesa. - Funções de timer sonoro e relógio. - Sapatas niveladoras reguláveis. - Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. - Voltagem: 220V/Bivolt, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Características do forno: - Ascendimento automático. - Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. - Com grill. - Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. - Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. - Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). - Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. - Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

<p>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L (DISPENSA) (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. Dimensões básicas* e capacidade: *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total mínima: 450 litros. Características: Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. - Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). - Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127V ou 220V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Pannel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente de operação. Voltagem: 220V/Bivolt, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Garantia: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

<p>GANGORRA DUPLA (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. Dimensões e Tolerâncias: Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). Características: Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em olietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>
<p>GANGORRA MINHOQUINHA OU CAVALINHO OU JACARÉ (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>GANGORRA MINHOQUINHA OU CAVALINHO OU JACARÉ. Dimensões: Altura: 0,47 cm, Largura: 0,39 cm, Comprimento: 1,06 cm, Idade Sugerida: A partir de 2 anos</p>
<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L (DISPENSA) (similar ou de maior qualidade) (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Dimensões básicas* e capacidade: *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. Características: Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: Bivolt 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Gás refrigerante R600a ou R134a. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>
<p>GIRAFA DIDÁTICA (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>GIRAFA DIDÁTICA (Similar ou de Maior Qualidade). Acompanha 10 peças com formas geométricas para encaixar e aros para empilhar.</p>

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (Modelo de referência: Eco Fit Ultra 2200 (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (Modelo de referência: ECO FIT ULTRA 2200 ou SIMILAR ou DE QUALIDADE SUPERIOR). Especificações de referência: Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, porta-fio, funcionamento elétrico, potência elétrica: 1400W (mínima), pressão: 1500 PSI ou superior, motor universal, vazão: de 280 a 330 L/h, classe de Isolação: II, frequência: 60 Hz, cabo elétrico: 5 metros, mangueira: 3 metros (mínimo), bomba axial com cabeçote de alumínio, pistões em aço inox, Porta-acessórios, alça para transporte, filtro de entrada de água, suporte de mangueira e cabo elétrico, pistola M14 ou similar, conexão mangueira: M14 pino cônico ou similar. Acessórios: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança, 1 Baioneta com conexão rápida, 1 Lança com bico de alta pressão regulável, (concentrado e leque), 1 Mangueira de alta pressão de 3 metros, 1 Engate rápido, 1 Agulha de limpeza do bico de alta pressão, Cor Amarelo e Preto. Garantia: 12 meses, Conteúdo da Embalagem, Voltagem desejada: 220V / Bivolt.</p>
<p>LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 15KG (similar ou de maior qualidade) (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO na cor branca 15 Kg. Capacidade de Lavagem: 15kg, Quantidade de Programas de Lavagem, mínimo 14, Tipos de Programas de Lavagem: Cama e banho, Edredom, Limpeza Pesada, Pano de Limpeza, Tira Odores, Rápido, Lavagem Eco, Brancas, Coloridas, Escuras, Jeans, Uniforme, Roupas Intimas, Roupas Leves, Roupas de Bebê, limpeza da lavadora. Material do Cesto e, inox com base de plástico, tipo de abertura Superior, Tipo de Água – Fria, Níveis de Água – 4, painel de controle digital (Tact), sistema de lavagem – Agitação, com dispensar, pés reguláveis, Potência mínimo 620W, eficiência energética – a, eficiência de centrifugação – a, voltagem - 220V, tipo de tomada - 10ª, cor branco, prazo de garantia - 01 ano</p>
<p>LENÇOL LISO PARA BERÇO AMERICANO</p>		<p>LENÇOL LISO PARA BERÇO AMERICANO Malha Com Elástico cores variadas, lençol específico para Colchão infantil em espuma flexível, de dimensões, Altura: 120 cm x 62 cm x 10 cm, Dimensões do lençol podendo variar para + em 5%.</p>
<p>LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO</p>		<p>LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO DE COBRIR 100% Algodão (Similar Ou De Maior Qualidade). Lençóis Solteiro Sem Elástico tamanho 2,50m X 1,50m. Várias cores. Composição: Tecido 100% Algodão</p>
<p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Dimensões e capacidade: Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros. Características: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V/Bivolt, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/</p>

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração




		contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. Dimensões e capacidade: Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros. Características: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V/Bivolt, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>
<p>LIXEIRA COM PEDAL 50L (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>LIXEIRA COM PEDAL 50L. Dimensões e capacidade: Altura máxima: 720 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Capacidade: 50l. Características: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou açocom tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>

Secretaria Municipal de Administração

<p>MESA INDIVIDUAL ACESSIBILIDADE (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>MESA INDIVIDUAL ACESSIBILIDADE DESCRIÇÃO OU SIMILIAR: Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Constituintes - Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Cinza (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 60cm (mínimo) largura x 1,10 m (mínimo) comprimento x 19 cm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor Azul (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor Cinza (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs.: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p>
<p>MESA INFANTIL (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>MESA INFANTIL COTIPLÁS (Similar ou de Qualidade Superior) - Divertida Play Time . Selo de aprovação do INMETRO; Colorida Material em Plástico resistente Idade recomendada + 10 meses Certificação do INMETRO CE-BRI/0228 – NM 300/2002 - OCP 0006 IQB. Dimensões aproximadas: Largura - 7,5 cm. Altura - 40,5 cm. Profundidade - 28 cm.</p>

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

<p>MESA PARA REFEIÇÃO (COPA) (similar ou de maior qualidade) (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>MESA DE REUNIÃO com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. Dimensões e tolerâncias da mesa: Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. Características: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia: Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>
<p>MESA PLASTICA 4 LUGARES (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>MESA PLASTICA 4 lugares - mesa monobloco 70x70x72 – Empilháveis, brancas. Caracterizarias: Material: Polipropileno 100. Virgem com Proteção UV. Capacidade suportada mínima: Distribuídos: 30 kg Peso: 3,58 kg. Com 1 ano de Garantia.</p>
<p>MICROONDAS LINHA BRANCA 30L (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>Forno de micro-ondas. Dimensões e Capacidade: Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. Características: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Pannel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V/Bivolt, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

<p>PLASTIFICADORA POLISELADORA A3 220V (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>PLASTIFICADORA POLISELADORA A3 220V OU SIMILAR. Plastificação a quente ou a frio Capacidade de Plastificação no tamanho A3 Alta qualidade de laminação, Máquina portátil Estrutura metálica, A plastificadora com 4 rolos de pressão, Duas funções de laminação, quente e fria, Seis ajustes de temperatura. Pannel de controle com todas as funções: Botão ajustável para laminação a quente ou a frio Botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás; Botão liga-desliga; Led de temperatura constantes; Led que fica aceso enquanto a máquina está ligada; Display visor de temperatura; Material Utilizado para plastificação: Plástico; Especificações Técnicas: Modelo: A3 ou similar/ superior. Largura: para plastificações de até 38 cm de largura Tensão: 220V Dimensões: 50 x 50 x 11 cm Aquecimento do suprimento: Cilindros de silicone aquecidos. Velocidade: 36 e 45m/h com reversão Gramatura máxima do material a ser plastificado: 350g/m ou 0,40mm Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante ou vendedor.</p>
<p>POLTRONA AMAMENTAÇÃO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Dimensões e Tolerâncias: Profundidade útil do assento: mínima 470 mm/ máxima 490 mm; Largura útil do assento: mínima 530 mm/ máxima 570 mm; Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; Largura útil do encosto: mínima 530 mm/ máxima 570 mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Características: Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato como piso em plástico injetado. Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas. Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão Pantone 16-1406 TPX. Garantia: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>






Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

<p>PRATO ESCOLAR PARA MERENDA 600 ML (IMAGEM ILUSTRATIVA PARA REFERÊNCIA, PODENDO SER IGUAL OU DE MAIOR QUALIDADE)</p>		<p>PRATO ESCOLAR PARA MERENDA 600 MLE 21,0 CM AZUL BIC EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS OU SIMILAR: Prato escolar de 600 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Prato com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0oC e 100oC; Temperatura máxima de uso em curto período: 120oC. Peso / Medidas: Diâmetro interno: 18,0 cm; Diâmetro externo: 20,0 cm; Altura do prato: 3,6 cm; Espessura: 2 mm; Medidas (CxLxA): 20,0 x 20,0 x 3,6 cm</p>
<p>PRATO FUNDO VIDRO TEMPERADO LISOS (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>Prato Fundo Vidro Temperado Lisos Podendo ir ao Micro-ondas, Freezer, Geladeira e Lava - Louças. Características: Cor/ Acabamento: Incolor; Dimensões Cm (Øxa): 22cm X 3,1cm; Peso do Produto Aproximadamente (Kg): 0,36; Material/ Composição: Vidro Temperado</p>
<p>PROJETOR, TECNOLOGIA 3LCD, 3.600 LUMENS (MÍNIMO), BRANCO (MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON POWERLITE W49 - (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>PROJETOR, TECNOLOGIA 3LCD, 3.600 LUMENS (mínimo), BRANCO. Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto; Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine); Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.600 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.600 lumens; Razão de aspecto: 16:10; Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (Eco); Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° Horizontal: -30° +30°; Razão de contraste: Até 16.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Alto-falante: Mono: 5W x 1; Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB. Energia: Voltagem: 220V/Bivolt AC +/- 10%, 50/60 Hz; Lente de projeção: Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual); Número F: 1,49 - 1,72; Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m); Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm; Razão de zoom: 1 - 1,2; Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56; Conectividade padrão: 2x Entradas de computador D-sub (VGA) 15-pin; 1x Saída de computador D-sub15 pin; 2x HDMI; 1x RCA Vídeo em amarelo; 1x USB tipo A (para módulo wireless); 1x USB tipo B (para atualização de firmware); 2x Stereo Mini – Entrada; 1x Stereo Mini – Saída; 1x RS-232C; 1x Áudio entrada RCA branco, vermelho; 1x RJ-45. Conteúdo da Embalagem: Projetor Epson Power Lite W49; Controle remoto com 2 baterias AA; Cabo de energia (1,8 m); Cabo de computador (1,8 m); Garantia mínima 12 meses.</p>
<p>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x2000 (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Dimensões e Tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 2000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. Características: Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. Garantia: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>
<p>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x3000 (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Dimensões e Tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 2000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. Características: Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível - Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. Garantia: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

<p>QUADRO MURAL EM FELTRO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, trabalhos e outros. Dimensões e Tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. Características: Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia: Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>
<p>TATAME EM E.V.A. (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões e tolerâncias: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. Características: Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Garantia: Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>
<p>TOALHA DE BANHO AVELUDADA, 100% ALGODÃO</p>		<p>TOALHA DE BANHO AVELUDADA, 100% algodão. Cores variadas, 100% Algodão, com acabamento em corpo aveludado em Jacquard, Pré-encolhido, Antipilling, Absorção Excelente, Toque Super Macio, tamanho mínimo: 66cm x 1,40m.</p>
<p>TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO LISO</p>		<p>TOALHA DE ROSTO 100% Algodão Liso. Tamanho – 70 x 45 cm, em algodão, várias cores, felpuda/aveludada 400 a 500 g/m² ou similar.</p>
<p>VENTILADOR DE COLUNA (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>VENTILADOR DE COLUNA, Quantidade de pás na hélice do ventilador: 3 aletas; Hélice: variando de 50 a 60 cm de diâmetro, com chave de inclinação, 150 w , regulável; Seletor de velocidade: sim; Velocidades: 03 (três); Oscilante: sim; Potência: mínimo de 150 watts; Frequência: 50/60 Hz; Corrente: 220V; Selo Inmetro: testado e aprovado; Selo Ruído: sim; Cor: Preto.</p>
<p>VENTILADOR DE PAREDE TURBO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>VENTILADOR DE PAREDE TURBO. Estrutura: metálica, com suporte para fixação em parede; Grade metálica de proteção: removível; Quantidade de pás na hélice do ventilador: 3 Paletas; Hélice: variando de 50 a 65 cm de diâmetro, com chave de inclinação regulável; Seletor de velocidade: sim; Velocidades: 03 (três); Oscilante: sim; Rotação máxima: 1.300 RPM, no mínimo; Potência: mínimo de 150 watts; Frequência: 50/60 Hz; Corrente: 220V; Selo Inmetro: testado e aprovado; Selo Ruído: sim; Cor: Preto.</p>
<p>FREEZER HORIZONTAL 414 LITROS BRANCO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>FREEZER HORIZONTAL COM 414 LITROS, com 2 portas, possui controle eletrônico, para programar a temperatura facilmente. Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador, conforme necessidade. Prático de limpar com o dreno frontal e possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Classificação energética A, além do interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Tipo de degelo manual, selo do INMETRO, painel de controle externo e eletrônico, com display de Led. Características: Peso Líquido (Kg): 61; Largura (Cm): 119.5; Altura (Cm): 94; Profundidade (Cm): 78. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

<p>POLTRONA TIPO LONGARINA 2 LUGARES (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>LONGARINAS 2 LUGARES: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>
<p>POLTRONA TIPO LONGARINA 3 LUGARES (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>LONGARINAS 3 LUGARES: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 18 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>
<p>POLTRONA TIPO LONGARINA 4 LUGARES (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>LONGARINAS 4 LUGARES: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 18 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>
<p>POLTRONA TIPO LONGARINA 5 LUGARES (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>LONGARINAS 5 LUGARES: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na pared 18 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>
<p>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS MULTIUSO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>ESTANTE C/ 6 PRATELEIRAS AÇO REFORÇADO MULTIUSO, Produto com resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos. produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Pintura com uso de tinta em pó eletrostática epóxi, com cura a 220 graus, que garantem ainda mais resistência a oxidação, durabilidade e beleza ao produto.</p>
<p>MICROFONE SEM FIO MÃO DUPLO (imagem ilustrativa para referência, podendo ser igual ou de maior qualidade)</p>		<p>MICROFONE DUPLO, SEM FIO MICROFONE DUPLO, sem fio, de mão, digital, alimentado por pilhas AA, seleção de canais de frequência, com peso mínimo de 410g, Sistemas Compatíveis por Banda: 4 Sistemas Compatíveis usando mais de uma banda: 8 (varia conforme localidade) Frequências Seleccionáveis: 10; 1 Receptor Duplo, Até 8 sistemas compatíveis, Saídas de áudio P10 e XLR, Antena interna controlado por microprocessador; Impedância de Saída: Conector XLR: 200 Ohms Conector P10: 1k Ohm Nível de Saída de Áudio (aprox. 33kHz de desvio com tom de 1kHz): Conector XLR com carga de 100k Ohm: -19dBV, típica Conector P10 com carga de 100k Ohm: -5dBV, típica Sensibilidade:-105dBm para 12dB de SINAD, típica Imagem de Rejeição: >50dB, típica. Corpo: ABS moldado Alimentação: homologado ANATEL, corrente 320mA.</p>

Secretaria Municipal de Administração

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Maracaçumé

REF: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista à Registro de preços para futuras e/ou eventuais aquisições parceladas de materiais permanente, equipamentos, mobiliários, brinquedos educativos, eletrônicos e eletrodomésticos para atender o município de Maracaçumé, de acordo com o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no Edital, os itens a seguir:

Item	(Descrição Completa do Item).	Fabricante, Marca e Modelo	Und	Qtd Total	VI Unit	Valor Total do Item (R\$)
Valor total da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024						(R\$)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PROPOSTA

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone: e-mail:

- 1) Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, inclusive aqueles com o fornecimento de benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes, além das despesas para abertura e manutenção da conta-depósito vinculada, se for o caso.
- 2) Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3) Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo município de Maracaçumé, seja qual for o motivo.
- 4) O prazo de validade desta proposta é de () dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024.
- 5) Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.
- 6) Declaro que no preço global ofertado estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.
- 7) Declaro, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento do município de Maracaçumé.
- 8) Declaro que não será permitido qualquer espécie de interferência por parte da Contratante, por intermédio de seus agentes públicos, na gestão de recursos humanos da Contratada, especialmente na seleção de nossos profissionais afetos à prestação dos respectivos serviços.
- 9) Declaro total conhecimento das condições presentes no ambiente onde os serviços serão executados / materiais serão entregues.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

10) O procurador da empresa, cujo CNPJ é , que assinará o Contrato, é o(a)Sr(a) , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e(e-mail).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

OBS: Se a proposta for assinada por representante legal enviar cópia da procuração e documento de identificação; Se assinada por Sócio da empresa enviar documento de identificação do responsável.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024
Processo Administrativo nº 012/2024

O município de Maracatumé através da Fundo Municipal de Saúde, localizada na Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracatumé - MA, representada neste ato pela Gestora da Secretária Municipal de Saúde, a senhora, portador do RG nº, e CPF nº, residente e domiciliada a Rua, Maracatumé - MA, CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº de / /2024, Processo Administrativo nº 012/2024, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 007, de 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais permanente, equipamentos, mobiliários, brinquedos educativos, eletrônicos e eletrodomésticos para atender o município de Maracatumé, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

- 2.1 O valor registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:
Responsável:	CPF/RG:

Itens	Descrição dos produtos	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01						
02						
03						
....						

- 2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Da adesão à Ata de Registro de Preços

- 3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2 O valor registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- 3.2.1 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - 3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
 - 3.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.
- 4. Dos limites para as adesões**
- 4.1 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 - 4.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
 - 4.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
 - 4.4 **Da vedação a acréscimo de quantitativos**
 - 4.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 5. Da Validade, da formalização da ata SRP e do cadastro reserva**
- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 - 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
 - 5.3 Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.3.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.3.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.3.2.2 Mantiverem sua proposta original.
 - 5.3.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - 5.4 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 - 5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 - 5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 - 5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 - 5.8 Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.
 - 5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 - 5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 - 5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.3 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço (desconto) melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. Da Alteração ou da Atualização dos Preços Registrados**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. Da Negociação dos Preços Registrados**
- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 8. Do Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata SRP**
- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto nº 07, de 12 de janeiro de 2024.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Do Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 25, § 2º, do Decreto Municipal nº 07, de 12 de janeiro de 2024; ou
 - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1 Por razão de interesse público;
 - 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 07, de 12 de janeiro de 2024.

10. Das Penalidades

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Das Condições Gerais

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2 Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracatumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em livro próprio, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maracatumé - MA, dede 2024.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

.....



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pelo FORNECEDOR

.....
(nome do representante da empresa)
CPF
(nome da empresa)
CNPJ

Testemunhas:
1ª)
CPF

2ª)
CPF

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

Anexo IV – Minuta Contratual

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ
E O, PARA CONTRATAÇÃO DE
....., CONFORME
PREGÃO N° 007/2024 E PROCESSO N°

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE, localizada na, Maracatumé - MA, inscrita no CNPJ sob n°, representada neste ato pela Secretária Municipal, o(a) senhor(a), portador(a) do RG n° e CPF n°, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o) e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo, na forma do artigo 105 da Lei federal n° 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2 O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

2.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

5.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES (art. 92, V e VI)

7.1 O valor é fixo e irredutível.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, X, XI e XIV) e (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Maracaçumé, para o exercício de 20.., na classificação abaixo:

11.1.1 Gestão/Unidade:

11.1.2 Fonte de Recursos:

11.1.3 Programa de Trabalho:

11.1.4 Elemento de Despesa:

11.1.5 Nota de Empenho:

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Administração

14.1. *Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

14.2. *A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.*

14.3. *As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).*

14.4. *Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 *Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.*

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

16.1 *Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Maracaçumé, no prazo previsto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 *Fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maracaçumé - MA,

MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ
Secretária Municipal de,
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
Razão social/ CNPJ
Nome do responsável legal/ CPF:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª)
CPF

2ª)
CPF